



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
Secretaria de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023-FMS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA, E A EMPRESA LEONARDO DE O LOPES EIRELI.

I- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ (MF) n.º 11.823.022/0001-78, com sede na Rua Bahia, s/nº, bairro Bela Vista, Breu Branco-PA, CEP 68488-000, neste ato representado por seu Gestor, Senhora KATIANE ALVES DE OLIVEIRA, infra-assinada.

II- CONTRATADA: LEONARDO DE O LOPES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.454.409/0001-95, com sede Rua Beira Rio, nº 68, Bela Vista, na cidade de Breu Branco-PA, representada por seu representante legal, Sr. LEONARDO DE OLIVEIRA LOPES, portador da Cédula de Identidade RG nº 2364420 SSP PI, CPF nº 018.525.283-46, residente e domiciliado à Av. Ceará, nº 191, bairro Centro, cidade de Breu Branco-PA.

III- OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços médicos por meio de profissionais MÉDICO CLÍNICO GERAL, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, no suprimento das demandas da rede pública de saúde de Breu Branco/PA, através Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência do Contrato Administrativo n.º **012/2023-FMS**, instruído no Processo Administrativo nº 2025.0325-01/SEMUS, oriundo da Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-007/2022-FMS, Processo Administrativo nº 2022.0812-01/SEMUS, homologado em 07/11/2022 e Ata de Registro de Preços (ARP) nº 004/2022-FMS, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 10.520, de 18/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto prorrogar até **15 de abril de 2025** a vigência do contrato Administrativo nº 012/2023-FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO



Estado do Pará
Município de Breu Branco
Secretaria de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1. O instrumento inicial, que venceria em 03/04/2025, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência até 15 de abril de 2025, no período compreendido de 03/04/2025 à 15/04/2025, conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 2025.0325-01/SEMUS, integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente Termo Aditivo, está estimado em **R\$ 108.031,80 (cento e oito mil, trinta e um reais e oitenta centavos)**.

LOTE 19 – SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA)					
ITEM	PROFISSIONAL / SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
31	MÉDICO CLÍNICO GERAL: Serviços médicos a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) , por profissional médico clínico geral, com experiência em atendimento de Urgência e Emergência , em regime de plantão de 12 horas (diurno/noturno) , com disponibilização de 02 (dois) profissionais em cada plantão, de segunda-feira à domingo , inclusive nos feriados e pontos facultativos, conforme descritos no Termo de Referência, mediante escala de trabalho montada pela contratada e aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão (12 h)	60	1.800,53	108.031,80
TOTAL					108.031,80

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de **2025**.

Dotação Orçamentária	Valor do Empenho (R\$)
40.13.10.302.0026-2054.0000 – Rede de Urgência – UPA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS.	108.031,80
TOTAL	108.031,80

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, exarada no Processo Administrativo nº **2025.0325-01/SEMUS**, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
Secretaria de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, aditivos 01, 02 e 03, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 28 de março de 2025.

Pelo CONTRATANTE:

**FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

Pela CONTRATADA:

**LEONARDO DE O LOPES EIRELI
CNPJ: 20.454.409/0001-95**